

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER N.º /2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2025.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL À ÉRICA SANTANA PEREIRA.

AUTOR: EUGÊNIO FERREIRA.

RELATORA DESIGNADA: VEREADORA ANINHA.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2025 é de iniciativa do nobre Vereador Eugênio Ferreira e tem o objetivo de conceder o diploma de mérito empresarial à Érica Santana Pereira.

Recebido em 13 de outubro de 2025, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas ‘a’ e ‘g’



inciso I, do art. 102, I, ‘a’ e ‘g’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e designou esta Vereadora como relatora da matéria, força do r. despacho.

2. Fundamentação:

A concessão de diplomas de **mérito empresarial**, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.

As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

Art. 1º É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unaí.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.

§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispõe o contrário.

2.1. Análise dos Requisitos:

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de diploma de mérito, necessário que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - Publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls. 7/13);

*II - Curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (**documento anexo**);*

III - Cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fl. 6);



IV – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);

V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fl. 5)

VI –‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

2.2. Do Mérito:

As informações trazidas pelo autor do PDL 4/2025, Vereador Eugênio Fereira, foram que a empresa homenageada, representada pela empresária Érica Santana Pereira, “*O projeto, sob comento, busca oferecer à Érica Santana Pereira, popularmente conhecida como Érica Santana Cerimonial e Eventos o Diploma de Mérito Empresarial pelos serviços prestados em assessoria, ceremonial e organização de casamentos, debutantes, festas infantis e eventos corporativos ao Município de Unaí. A história de Érica Santana, fundadora e sócia-proprietária, traduz dedicação e vocação. Aos 12 anos, iniciou sua trajetória em uma loja de decoração infantil, passando posteriormente por uma loja de noivas, onde permaneceu por sete anos. Dessa experiência nasceu o sonho de empreender, transformado em realidade com a criação de sua própria empresa de ceremonial. Casada com Henrique Tcharles, também sócio proprietário, e mãe de Arthur Henrique e João Henrique, Érica construiu, com apoio da família, uma marca reconhecida pela criatividade, perfeccionismo, firmeza e atenção ao detalhe. Atualmente, lidera uma equipe fixa de 13 colaboradores e cerca de 20 profissionais freelancers, que diariamente contribuem para o sucesso de centenas de eventos. Ao longo de sua trajetória, a empresa realizou eventos de destaque para organizações como a Coagril, a ACE (antiga ACIU), o Sebrae, a Polícia Militar e instituições financeiras como o Sicoob, além de marcar a vida de inúmeras famílias unaienses por meio de casamentos, aniversários e celebrações significativas. O profissionalismo da empresa é comprovado pelos reconhecimentos recebidos: o Mérito Empresarial por seis anos consecutivos, o prêmio Destaque do Ano e, em 2024, uma homenagem especial durante o Casamento Civil Comunitário, concedida pelo Fórum de Unaí, por meio da Juíza de Direito Dra. Alissandra Machado, em reconhecimento ao trabalho voluntário desenvolvido. Formada em Educação Infantil e atualmente estudante de Fonoaudiologia, Érica segue investindo em sua formação e atualização, mantendo viva sua busca pela excelência. Além disso, atua como integrante da AUD – Associação União Delas, onde contribui em diferentes áreas sociais, reforçando seu compromisso com a comunidade*



unaiense. Mais que uma empresa de eventos, a Érica Santana Cerimonial e Eventos tornou-se símbolo de profissionalismo, afeto e estratégia, contribuindo também para o fortalecimento do comércio local, a divulgação de novas franquias e a movimentação da economia da cidade. São por essas razões que o vereador subscrevente apresenta a presente proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.”

Este Relator ratifica e reconhece que a empresária Érica Santana Pereira, cujo nome da empresa é popularmente conhecida como Érica Santana Cerimonial e Eventos, é pessoa digna de ser homenageada e agraciada com o diploma de Mérito Empresarial da Câmara Municipal de Unaí-MG pelo destaque da sua atividade.

Por fim, como as exigências legais e técnicas foram cumpridas não há qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

2.3. Das Vedações Legais:

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 13 de outubro de 2025, afirmando que o Vereador Eugênio Ferreira está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente à empresa Érica Santana Pereira.

Sem mais alegações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4 de 2025.

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81^a da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Relatora Designada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/301.330-2	MGP2400439015	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.980.496-40	ERICA SANTANA PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11699355 em 14/05/2024 da Empresa ERICA SANTANA PEREIRA, Nire 31803372707 e protocolo 243013302 - 13/05/2024. Autenticação: DD927640EEFD5E961872238199BA49478CB2811. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/301.330-2 e o código de segurança 0p3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


pág. 2/6

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180337270-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA SANTANA PEREIRA						
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO				
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL					
FILIAÇÃO IGNORADO		(mãe) MARIA SANTANA PEREIRA COSTA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1987	IDENTIDADE (número) MG16209590	Órgão Emissor SSP	UF MG			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARILIA MARTINS		NÚMERO 293				
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PRIMAVERA 5	CEP 38612230			
MUNICÍPIO UNAI		UF MG				
Declaro que a atividade se						
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA						
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP						
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:						
ATO 002	Descrição do ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
EVENTO 2244	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E)	EVENTO 2211	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO			
NOME EMPRESARIAL ERICA SANTANA PEREIRA		NÚMERO 271				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DJALMA TORRES		NÚMERO 271				
COMPLEMENTO SALA 202		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38610036			
MUNICÍPIO UNAI		UF MG	PAÍS BRASIL			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RONEI23@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
Atividade principal 8230001	Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18167790000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						
DATA DA ASSINATURA 13/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400439015



MG88401564



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11699355 em 14/05/2024 da Empresa ERICA SANTANA PEREIRA, Nire 31803372707 e protocolo 243013302 - 13/05/2024. Autenticação: DD927640EEFD5E961872238199BA49478CB2811. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/301.330-2 e o código de segurança 0p3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/301.330-2	MGP2400439015	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.980.496-40	ERICA SANTANA PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11699355 em 14/05/2024 da Empresa ERICA SANTANA PEREIRA, Nire 31803372707 e protocolo 243013302 - 13/05/2024. Autenticação: DD927640EEFD5E961872238199BA49478CB2811. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/301.330-2 e o código de segurança 0p3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERICA SANTANA PEREIRA, de NIRE 3180337270-7 e protocolado sob o número 24/301.330-2 em 13/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11699355, em 14/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.980.496-40	ERICA SANTANA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.980.496-40	ERICA SANTANA PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2024, às 07:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/301.330-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11699355 em 14/05/2024 da Empresa ERICA SANTANA PEREIRA, Nire 31803372707 e protocolo 243013302 - 13/05/2024. Autenticação: DD927640EEFD5E961872238199BA49478CB2811. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/301.330-2 e o código de segurança 0p3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÁRIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 14 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11699355 em 14/05/2024 da Empresa ERICA SANTANA PEREIRA, Nire 31803372707 e protocolo 243013302 - 13/05/2024. Autenticação: DD927640EEFD5E961872238199BA49478CB2811. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/301.330-2 e o código de segurança 0p3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2** em **05/11/2025 17:12:21**, Cód.

Autenticidade da Assinatura: **17W5.2V12.120X.X16A.3156**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **552.932** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 622/2025**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA, CPF: 088.29*.*6-*7**, em **04/11/2025 - 16:29:55**

Código de Autenticidade deste Documento: **16E4.6A29.6557.171Z.0547**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

